



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM – MG

Tele.: (31) 3576-1751

RESOLUÇÃO Nº 019 de 2025

Altera a Resolução nº 001/2025 (Que dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Bonfim/MG, criando um Cargo de Assessor Jurídico Legislativo Interno e dá outras providências.)

A Mesa da Câmara Municipal de Bonfim, Estado de Minas Geras, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 37, X da Constituição Federal c/c com o art. 47, II da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Bonfim/MG, alterado com a inclusão dos Cargos de Assessor Jurídico Legislativo Interno e Assessor Técnico Legislativo, de provimento em comissão, que passa a integrar o Anexo II do respectivo Plano instituído na Resolução Nº 002/2021:

“Art. 4º - Integram o Plano de Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal os seguintes anexos:

- I – ANEXO I – (...);
- II – ANEXO II – Cargos em Comissão;
- III – ANEXO III – (...).”

Parágrafo único – Passa a integrar o Anexo II, o seguinte quadro, mantidas as demais disposições ali existentes:

CARGO	ATRIBUIÇÕES	RECRUTAMENTO / REQUISITOS	VENCIM	VAGA
Assessor Jurídico Legislativo Interno	Compete ao Assessor Jurídico Interno: - Assessorar diretamente à Presidência da Câmara nos atos legislativos internos; - Assessorar, atender e orientar aos Vereadores, inclusive, individualmente quando solicitado; - Assessorar e auxiliar na elaboração e revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal e outras normas internas, caso necessário; - Assessorar e prestar orientação jurídica aos servidores da casa legislativa em relação aos procedimentos administrativos, primando sempre pela legalidade. - Assessorar e orientar aos Vereadores na análise de legalidade de proposições,	Habilitação e inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil; Experiência e atuação comprovada na área legislativa.	R\$4.200,00	01



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM – MG

Tele.: (31) 3576-1751

	<p>quando solicitado;</p> <ul style="list-style-type: none">- Assessorar e auxiliar a Presidência e aos demais Vereadores na criação de Projetos de Leis, Resoluções, Decretos Legislativos, Indicações, Requerimentos e outras Proposições que se fizerem necessárias;- Assessorar e gerenciar a tramitação das proposições;- Assessorar a todos os Parlamentares quanto a elaboração de ofícios a instituições, Deputados, Prefeitos e demais autoridades, sempre que solicitado;- Assessorar as Audiências Públicas realizadas pela Câmara Municipal de Bonfim, bem como, orientar na confecção suas atas;			
Assessor Jurídico Legislativo Interno	20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 20 c/c art. 18, II da Lei Federal Nº 8.906/94, sem dedicação exclusiva, incluindo a participação nas Sessões Ordinárias, extraordinárias, solenes, etc., bem como, a participação em Reuniões de Comissões.			

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bonfim/MG, Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

Alex Parreiras Rodrigues
Presidente